



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMED – GASPAR

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 453, Centro

☎ - (47) 3318 06 03

RESOLUÇÃO Nº.007 / 2007

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED- no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1769/97, com fundamento nos artigos 2º,3º e 4º § I a XVIII e de conformidade com a deliberação aprovada em na reunião ordinária de 09 de agosto de 2007

RESOLVE:

Art.1º- O Conselho Municipal de Educação , por decisão dos Conselheiros e das Unidades de Ensino da Rede Municipal, decide que o município de Gaspar, não criará o Conselho Escolar, uma vez que o mesmo só será necessário, se o município não tiver as APPs, registradas em cartório.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação sendo órgão soberano decidiu por não criar os Conselhos Escolares em nosso município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de outubro de 2007

SONIA MARIA ZIMMERMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMED